



# SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



## **QUAL O PRAZO EXIGIDO PARA A PERMANÊNCIA NA ZFM?**

O prazo legal para extinção da Restrição Tributária é de cinco anos da data de emissão da Nota Fiscal do fabricante do veículo.

## **COMO RETIRAR A RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA?**

Se o Contribuinte necessitar retirar o veículo em definitivo da ZFM, antes de transcorrido o prazo legal de cinco anos, fica obrigado a recolher ao Estado remetente do veículo, o valor referente a ISENÇÃO DO ICMS concedido. Esse valor encontra-se registrado na Nota Fiscal do fabricante.

## **DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- Cópia da Nota Fiscal do fabricante onde consta o valor do tributo a ser recolhido
- Cópia do Certificado de Registro do veículo
- Cópia da GNRE recolhida (com autenticação bancária).

Ver instruções para preenchimento da GNRE.

Após recolhimento da GNRE e juntada dos documentos, dirigir-se à SEFAZ, Av. André Araújo, 150 – Aleixo, Sala 115, 1º Andar, para a emissão da AUTORIZAÇÃO DE BAIXA DE RESTRIÇÃO TRIBUTÁRIA

## **INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GNRE**



# SEFAZ

Secretaria de Estado da Fazenda



## INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GNRE

- 1- Entrar no site sefaz.am.gov.br; na página principal, no campo ÁREAS, clicar em DOWNLOADS. Exceto para o Estado de São Paulo – ver item 7.
- 2- Clicar em PROGRAMA GNRE.
- 3- Na página GNRE – GUIA NACIONAL DE RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS ESTADUAIS, clicar em DOWNLOAD e em seguida clicar em: CLIQUE AQUI PARA COPIAR O PROGRAMA, a seguir em EXECUTAR, e EXECUTAR novamente.
- 4- Na tela da GNRE clicar em DIGITAR
  - 4.1- Selecionar a UF destinatária do recolhimento – Ver nota fiscal de entrada na ZFM
  - 4.2- Selecionar o código da receita – 10009-9
  - 4.3- Informar a data de vencimento – data em que será feito o pagamento
  - 4.4- No campo CNPJ/CPF DO CONTRIBUINTE, informar o constante no documento do veículo
  - 4.5- No campo Nº DO DOCUMENTO, informar o número da nota fiscal de entrada
  - 4.6- No campo VALOR PRINCIPAL, informar o valor a ser recolhido
  - 4.7- Repetir o valor no campo TOTAL A RECOLHER
  - 4.8- No campo Nº DO CONVÊNIO, preencher 65/88
  - 4.9- Campo NOME DA FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, preencher os dados do remetente da mercadoria para a ZFM.
  - 4.10- Campo Inscrição Estadual na UF favorecida, preencher com o número de inscrição do fornecedor ou fabricante na UF favorecida constante na nota fiscal de remessa para a ZFM
  - 4.11- No campo Endereço Completo preencher os dados conforme orientado no item anterior
  - 4.12- Idem para os campos 19, 20, 21 e 22
  - 4.13- No campo INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES preencher: “DESINTERNAMENTO DE MERCADORIA REMETIDA PARA A ZFM CONFORME CONVÊNIO 36/97”, acrescentando o número da NOTA FISCAL DE ENTRADA, e do CHASSI e PLACA caso trate-se de veículo.
- 5- Após verificação dos dados preenchidos clicar em IMPRIMIR.
- 6- Proceder o recolhimento da guia nos bancos credenciados: BRADESCO, BRASIL, SANTANDER, etc.
- 7- Caso a UF do remetente da mercadoria seja São Paulo, visualizar na página principal da SEFAZ-AM o campo LINKS RELACIONADOS – SECRETARIAS DE FAZENDA e clicar no menu e confirmar em SÃO PAULO.
  - 7.1- Na página da SEFAZ/SP clicar em DOWNLOADS
  - 7.2- Clicar no menu em GARE E GNRE e escolher EMISSÃO ON LINE
  - 7.3- Clicar em GARE E GNRE- DEMAIS CÓDIGOS DE RECEITA
  - 7.4- Clicar em GERAR UMA GUIA POR VEZ
  - 7.5- No menu TIPO DE GUIA escolher: GNRE
  - 7.6- No menu CÓDIGO DE RECEITA escolher: 10009-9 SUBSTITUIÇÃO POR OPERAÇÃO
  - 7.7- Preencher o campo CNPJ/CPF com os dados da pessoa (jurídica ou física) que irá efetuar o recolhimento
  - 7.8- Preencher os campos solicitados conforme orientações contidas nos itens 4.3 a 4.13.
  - 7.9- Clicar em GERAR GUIA
  - 7.10- Ver itens 5 e 6.